



**DESPACHO DE DISPENSA**

**Referência** : Processo nº 024/2020

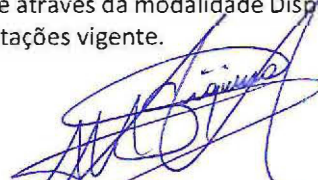
**Objeto** : Contratação e aquisição de empresas especializadas para a realização do evento Campus Party 2020.

**DESPACHO**

Considerando o teor do Ofício Circular nº 52/2020 – SEDI, recebido nesta entidade em XXX, que trata da realização da Campus Party 2020 entre os dias 09 a 11/07/2020, que, apesar da sistemática remota, ainda se faz necessário a aquisição de materiais e contratação de serviços para garantir a execução do evento, além de garantir a integridade dos participantes neste momento de crise sanitária provocada pelo COVID-19.

Ademais, considerando o exíguo prazo para que sejam providenciadas tais contratações, bem como o caráter obrigatório de sua realização para as organizações sociais gestoras da rede ITEGO, sugerimos que as contratações do processo epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, conforme previsto no art. 7º, inciso IX, do Regulamento de Compras e Contratações vigente.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2020.

  
**ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA**  
Gerente Administrativo

**DESPACHO**

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Superintendência Executiva para análise.  
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.


Goiânia/GO, 22 de junho de 2020.

  
**THAINE VILAS BOAS**  
Diretora Administrativa

**DESPACHO**

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.  
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 22 de junho de 2020.

  
**MURILO FARIA CEZAR**  
Diretor Executivo